

EDITAL Nº 15/2026-GR, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC 2027 - 3ª ETAPA (3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO), PROJETO 2027

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, por meio da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC e, ainda, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública, para conhecimento geral, a abertura de edital para o **Processo Seletivo Contínuo - PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027**, para o ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior. O **PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027** será realizado em conformidade com as Resoluções do CONSEPE/UFAM de nº [027/2002, de 07/05/2002](#), [026/2006, de 12/04/2006](#), [011/2016, de 18/04/2016](#), [009/2022, de 15/03/2022](#), [010/2022, de 15/03/2022](#), [011/2022, de 08/04/2022](#), pela [Resolução do CONSUNI/UFAM nº 008/2015, de 15/05/2015](#), pelas leis federais de nº: [12.711/12, de 29/08/2012](#), alterada pela [Lei nº 14.723/23, de 13/11/2023](#), [13.656/18, de 30/04/2018](#), [13.409/16, de 28/12/2016](#), [13.709/18, de 14/10/2018](#), [13.872/19, de 17/09/2019](#), [15.142/25, de 03/06/2025](#), pelo [Decreto nº 9508/18, de 24/09/2018](#) e pelas portarias do gabinete da reitoria da UFAM de nº: [1.837/23, de 18/09/2023](#), [2.392/2023, de 20/12/2023](#), e [1.810/2025, de 01/08/2025](#).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Contínuo - PSC é um projeto constituído por três etapas distintas, correspondentes às três séries do Ensino Médio.

1.1.1 O PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027 é destinado **SOMENTE** a candidatos que cursaram a **3ª Série do Ensino Médio no Ano de 2026** e que tenham realizado inscrição na 1ª e na 2ª Etapas do Processo Seletivo Contínuo - PSC, Projeto 2027.

1.1.2 Na hipótese do candidato inscrito na 1ª e/ou na 2ª etapa não ter prestado a(s) prova(s) e, consequentemente, ter-lhe sido atribuído a nota 0 (zero), obtida na(s) prova(s) da(s) etapa(s) não realizada(s), **não haverá impedimento** para que se inscreva na **3ª Etapa**.

1.2 O resultado do **PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027** será válido **APENAS** para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo do ano de 2027 e distribuídas nos cursos de graduação da UFAM, conforme estabelecido no item 2 deste Edital.

1.3 Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão sedes de aplicação das provas: Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão sedes de aplicação das provas: **Apuí, Barcelos, Benjamin Constant, Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Humaitá, Itacoatiara, Iranduba, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Maués, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tefé.**

1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no **PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027**, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

1.5 O período, data e horários das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

1.6 O **horário oficial de Manaus-AM** é adotado e referenciado por todos os itens e subitens deste Edital.

2 DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Serão oferecidas **2.363 (duas mil, trezentas e sessenta e três) vagas**, sendo **1.880 (mil, oitocentos e oitenta) vagas** para as Unidades Acadêmicas de Manaus e **483 (quatrocentas e oitenta e três) vagas** para as

Unidades Acadêmicas do Interior do Estado do Amazonas destinadas às modalidades de ampla concorrência e reservas de vagas, conforme o Quadro de Vagas (Anexo 1) deste Edital, distribuídas em diversos cursos, as quais podem concorrer candidatos inscritos nas modalidades categorizadas no Quadro 1 a seguir.

2.1.1 As vagas quantizadas acima serão ocupadas exclusivamente pelos candidatos **aprovados** neste Processo Seletivo, nos limites estabelecidos pelo Quadro de Vagas (Anexo 1) deste Edital.

QUADRO 1 - CATEGORIZAÇÃO DE VAGAS DO PSC 2027 - 3ª ETAPA - PROJETO 2027

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a Ampla Concorrência .
PP1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram negros (pretos e pardos com fenótipo afrodescendente).
IND1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram indígenas .
QLB1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram quilombolas .
PCD1	Estudantes com deficiência , egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.
NDC1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.
PP2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda , que se autodeclaram negros (pretos e pardos com fenótipo afrodescendente).
IND2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda , que se autodeclaram indígenas .
QLB2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda , que se autodeclaram quilombolas .
PCD2	Estudantes com deficiência , egressos de escolas públicas, independentemente de renda .
NDC2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda .

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto informe da categorização de vaga no ato da inscrição neste Processo Seletivo, devendo ele observar em qual se enquadra, pois, se **APROVADO**, deverá apresentar, no ato da matrícula, a documentação compatível com seus informes.

2.3 As aulas dos cursos terão início no **primeiro semestre letivo de 2027**, exceto as da turma constituída pelos 21 (vinte e um) candidatos classificados para o curso de Fisioterapia cujo início será no segundo semestre letivo de 2027, de acordo com o [Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação da UFAM](#).

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Terão direito à isenção, de acordo com o [Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de 30/04/2018, item I](#), os candidatos que pertençam a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional.

3.2 O pedido de isenção deverá ser realizado **única e exclusivamente** mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no

endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

3.2.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

3.2.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 3.2.1 deste Edital.

3.2.3 Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema informando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.

3.2.4 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, pelo e-mail compec@ufam.edu.br.

3.3 A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC/MDS), para confirmar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

3.3.1 A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (**nome, número do CPF, data de nascimento, entre outros**) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único: Não serão computadas solicitações de isenção de taxa de inscrição que não estejam de acordo com o disposto no item 3.2 deste Edital.

3.4 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição será feita na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.5 A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.5.1 O requerimento para interposição de recursos estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>.

3.6 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.6.1 O simples **deferimento** da solicitação da isenção **NÃO REPRESENTA A EFETIVAÇÃO** da inscrição no processo seletivo.

3.6.1.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá, portanto, **para efetivar inscrição**, preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>. Para esta categoria **NÃO** será emitido boleto bancário.

3.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção definitivamente **INDEFERIDO** e queira participar do certame deverá proceder conforme estabelece o item 4 deste Edital.

3.8 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por problemas técnicos no computador do candidato, falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo o procedimento de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

3.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no [Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, de 06/09/1979, Parágrafo Único](#).

3.10 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas somente via Internet pelo sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando-se os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

4.1.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

4.1.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 4.1.1 deste Edital.

4.1.3 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil pelo e-mail compec@ufam.edu.br.

4.2 Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

4.3 Para **solicitar inscrição**, o candidato deve seguir e cumprir as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

4.3.1 No **PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027** é possível realizar **APENAS uma solicitação de inscrição**, que será considerada válida, tornando-se efetivamente uma **inscrição**:

- ✓ No caso do **candidato com isenção deferida**, concluir o preenchimento e envio dos dados do formulário de inscrição, disposto no PSConcursos;
- ✓ No caso do **candidato pagante**, além de completar o preenchimento e envio de dados do formulário de inscrição, disposto no PSConcursos, efetivar o pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções contidas no item 5 deste Edital.

4.3.2 A solicitação de inscrição será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

4.3.3 O candidato é **responsável** pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

4.4 No ato da solicitação da inscrição, o candidato deve optar por uma modalidade de Língua Estrangeira ofertada: **Espanhol, Inglês ou Francês**.



Parágrafo Único: ao candidato que não informar no sistema o idioma pretendido, será inferida a modalidade de Língua Estrangeira: **Língua Inglesa**.

4.5 Durante o **período das inscrições**, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, será facultada ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no item 4.5.1 deste Edital que, por qualquer motivo, tenham sido inseridos incorretamente no sistema de inscrições.

4.5.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e *e-mail*.

4.6 Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

4.7 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

4.8 A inscrição no **PSC 2027** implica a **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

5 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, recolhido pelo sistema [PagTesouro](#), do governo federal, tendo as seguintes modalidades de pagamento: PIX e cartão de crédito, respeitando o prazo máximo para efetivação de pagamento, contido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

5.2 A inscrição não será confirmada se o pagamento for realizado em valor inferior ao estipulado no item 5.1 deste Edital.

5.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

5.4 A inscrição só será confirmada após o reconhecimento do pagamento integral da taxa de inscrição, respeitando o disposto no item 5.1 deste Edital.

5.5 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5.6 Não será permitida a **inscrição condicional ou extemporânea** ao estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

5.7 Não será aceito pagamento de solicitação de inscrição por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.8 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição não repassados pelas instituições bancárias à UFAM ou, ainda, extemporâneos ao prazo máximo de pagamento.

5.9 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no item 3 deste Edital.

6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 A COMPEC, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade aos candidatos que o(s) requeiram, desde que comprovem a necessidade. Também será assegurado o tratamento pelo nome social ao candidato que o requeira, conforme o item 6.5 deste Edital.



6.2 DA SOLICITAÇÃO

6.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, após a realização da inscrição, conforme o item 4 deste Edital, preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital:

6.2.1.1 Informando a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação:

- | | | |
|-------------------------|----------------------------|-----------------------|
| ✓ baixa visão; | ✓ deficiência intelectual; | ✓ diabetes; |
| ✓ cegueira; | ✓ dislexia; | ✓ lactante; |
| ✓ visão monocular; | ✓ déficit de atenção; | ✓ estudante em classe |
| ✓ deficiência física; | ✓ transtorno do espectro | hospitalar. |
| ✓ deficiência auditiva; | autista; | |
| ✓ surdez; | ✓ discalculia; | |

6.2.1.2 Solicitando o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:

- tradutor e intérprete de Libras-Português - profissional capacitado para realizar a tradução/interpretação das orientações gerais das provas, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;
- prova ampliada - os cadernos de provas serão confeccionados em tamanho A3, com conteúdo ampliado 100% em relação aos cadernos de provas dos demais candidatos;
- auxiliar de leitura - profissional capacitado para realizar a leitura de textos e a descrição de imagens;
- auxiliar de transcrição - profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação;
- leitor(a) labial - profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
- tempo adicional - acréscimo de 60 minutos no tempo de aplicação da prova, concedido caso o documento comprobatório seja deferido;
- calculadora - recurso fornecido pela COMPEC, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado;
- sala de fácil acesso - sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
- mesa e cadeira sem braços - mesa separada da cadeira;
- utilização de material ou equipamento próprio - conforme o item 6.3 deste Edital;
- atendimento para lactante - conforme o item 6.3.4 deste Edital;
- atendimento em classe hospitalar - conforme o item 6.4.5 deste Edital.

6.2.1.3 Anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento, para ser considerado válido para análise, no qual deve conter:

- Nome completo do candidato;
- Diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme o item 6.4 deste Edital;
- Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.

6.2.1.4 Anexando também ao formulário:

- Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da COMPEC ([PSConcursos](#));



- b. Cópia do documento de identificação com foto, conforme o item 8.5 deste Edital (frente e verso);
- c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente para candidatos não isentos.

6.3 DOS REQUISITOS

6.3.1 O candidato que solicitar **atendimento para cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica** e tiver sua solicitação aprovada pela COMPEC poderá utilizar material próprio: apoio para pernas e pés, máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubaritmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, bolsa de colostomia, dispositivos capacitantes ([CID Z99](#)), medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pela Equipe de Coordenação.

6.3.2 O candidato que solicitar **atendimento para deficiência auditiva ou surdez** deverá indicar, no formulário, se faz uso de aparelho auditivo ou é portador de implante coclear.

6.3.3 O candidato que solicitar **atendimento para diabetes** deverá indicar a necessidade de uso de aparelho específico para aferição da glicemia. O aparelho será vistoriado pela Equipe de Coordenação.

6.3.4 A candidata que solicitar **atendimento para lactante** deverá, no dia de realização do Processo Seletivo, levar um(a) acompanhante adulto(a), conforme [Art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), e [Art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019](#), que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).

6.3.4.1 O(a) acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e também deverá cumprir o disposto no item 8.3 deste Edital.

6.3.4.2 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o(a) respectivo(a) acompanhante deverá ser presenciado por um Aplicador de Prova.

6.3.4.3 Não será permitida a entrada do lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.

6.3.4.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho ([Art. 4 da Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#)).

6.3.4.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.3.4.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.

6.3.4.7 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança, o(a) acompanhante da criança e um Aplicador de Prova, sendo vedada, portanto, a permanência de quaisquer outras pessoas.

6.3.4.8 Não será disponibilizado pela COMPEC um(a) responsável para a guarda da criança, acarretando, assim, à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.3.4.9 Não será concedido tempo adicional à candidata lactante com solicitação aprovada e que compareça sem o lactente e o(a) acompanhante adulto(a) ao local de provas nos dias de realização do Processo Seletivo.

6.3.5 O candidato que necessitar utilizar **material, equipamento, dispositivo ou recurso de uso próprio** para a realização das provas, em razão de deficiência ou condição que justifique atendimento especial, deverá informar essa necessidade no ato da solicitação de atendimento especial, especificando detalhadamente o item a ser utilizado.

6.3.5.1 A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico ou documento emitido por profissional de saúde competente que comprove a necessidade do uso do material, equipamento, dispositivo ou recurso durante a realização das provas.

6.3.6 O deferimento da solicitação ficará condicionado à análise da documentação apresentada pela COMPEC, observados os critérios de razoabilidade, segurança, viabilidade operacional e preservação da isonomia entre os candidatos.

6.4 DA DOCUMENTAÇÃO

6.4.1 O candidato com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** poderá anexar a frente e o verso da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), nos termos da [Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020](#).

6.4.2 O candidato com **transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e/ou déficit de atenção)** poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo e com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

6.4.3 A candidata **lactante** deverá anexar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 6 (seis) meses no último dia de aplicação do Processo Seletivo ou documento comprobatório que ateste a gestação da candidata.

6.4.4 O documento do participante que solicitar **tempo adicional** deverá conter, além do estabelecido no item 6.2 deste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização do Processo Seletivo, conforme condição, característica ou diagnóstico do candidato, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional.

6.4.5 O candidato em situação de **classe hospitalar** é aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

6.4.5.1 Não é considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele que, nas datas de aplicação deste Processo Seletivo, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

6.4.5.2 O candidato que se enquadrar na condição descrita no item 6.4.5 deste Edital deverá anexar a declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do Processo Seletivo. A declaração deve conter:

- a) o nome completo do candidato internado e o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10);
- c) o nome e o endereço completo do hospital, com logradouro, bairro, município/UF e CEP;
- d) a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável.

6.5 DO NOME SOCIAL

6.5.1 O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme o [Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016](#).

6.5.2 A UFAM, nos termos da [Resolução nº 008/2015](#) do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM, assegurará atendimento específico pelo nome social ao candidato que o requeira.



6.5.3 O candidato que desejar tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal e, ainda, preencher e submeter o formulário de solicitação de atendimento por nome social no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital. O nome social será apresentado em todos os documentos e materiais administrativos da COMPEC.

6.5.3.1 A alteração do nome social cadastrado na Receita Federal, após o período de solicitação, não se refletirá nos materiais da aplicação, que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.

6.6 DOS RESULTADOS

6.6.1 A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida será divulgada no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

6.6.2 Em caso de indeferimento da solicitação de atendimento especial, o candidato poderá interpor recurso, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

6.6.3 O resultado definitivo dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido ou indeferido será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

6.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.7.1 A COMPEC não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de seu atendimento.

6.7.2 Toda a documentação de que trata o item 6.2 deste Edital deve ser anexada e enviada em formato PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 10 MB (*megabytes*).

6.7.3 Não será aceita documentação ou solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social fora do formulário e período oficiais, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os itens 6.2 e 6.5 deste Edital, exceto para os casos previstos no item 6.7.6 deste Edital.

6.7.4 O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas nos formulários quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo nome social, atendimento especial e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo a qualquer tempo.

6.7.5 A COMPEC tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social.

6.7.6 O candidato que necessitar de atendimento especial devido a acidentes, após o período de inscrição, constante no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, deverá solicitá-lo via e-mail oficial da COMPEC (compec@ufam.edu.br) com o envio de documento comprobatório previsto no item 6.2 deste Edital, até a data de publicação do CCI, também disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

6.7.6.1 O documento comprobatório deverá conter, além do estabelecido no item 6.2 deste Edital, a data do diagnóstico, para a comprovação da ocorrência após o período de inscrição.

6.7.6.2 A COMPEC analisará a situação e, se houver a disponibilidade para o atendimento, o recurso será disponibilizado.

6.7.7 O candidato que indicar outra condição específica não prevista nos itens anteriores receberá contato telefônico da COMPEC para verificação do recurso de acessibilidade necessário para a realização das provas.

7 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

7.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, local de aplicação das provas, sala de aplicação das provas, os dados pessoais, a unidade sede do curso, a categorização de vagas, o curso e a Língua Estrangeira pela qual optou.

7.1.1 A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

7.1.2 É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

7.2 O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica: **nome completo, número do RG, número do CPF, cidade e sala de aplicação das provas, data de nascimento, sexo, sede do curso, curso para o qual optou, categorização e língua estrangeira.**

7.3 O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar prova fora do espaço físico organizado pela UFAM ou em data e horários diferentes dos previamente determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

8 DAS PROVAS

8.1 DA APLICAÇÃO

8.1.1 Horário de Abertura dos Portões: 07h00min (horário oficial de Manaus).

8.1.2 Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min (horário oficial de Manaus).

8.1.3 Horário de Aplicação das Provas: das 08h15min às 13h15min (horário oficial de Manaus).

8.1.4 A Prova de Conhecimentos Gerais e de Redação do **PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027** será realizada conforme estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

8.1.5 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de aplicação das provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original, o CCI e caneta esferográfica fabricada em material transparente e de tinta de cor preta.

8.1.5.1 Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato ao local de aplicação das provas fora daquele designado no CCI e, ainda, após o fechamento dos portões.

8.2 DA COMPOSIÇÃO

8.2.1 A Prova do **PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027** terá a seguinte composição:

- ✓ Prova de Conhecimentos Gerais, objetiva, composta de 54 (cinquenta e quatro) questões, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 3 (três);
- ✓ Prova de Redação, valendo 9 (nove) pontos e com peso 6 (seis), totalizando 216 (duzentos e dezesseis) pontos na Etapa.

8.2.2 As disciplinas e a quantidade de questões são as que seguem:

QUADRO 1 - QUESTÕES POR DISCIPLINA [PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027]

Etapa	Disciplina	Questões
	Língua Portuguesa	6 (seis)
	Literatura	6 (seis)



3ª	Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol e Francês)	6 (seis)
	História	6 (seis)
	Geografia	6 (seis)
	Biologia	6 (seis)
	Química	6 (seis)
	Física	6 (seis)
	Matemática	6 (seis)
	Redação	—

8.2.3 A classificação final dar-se-á após o cumprimento e somatório dos pontos ponderados obtidos nas três etapas do **Projeto 2027**.

8.2.3.1 A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do **PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027** será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

8.2.4 As questões objetivas do **PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027** terão 05 (CINCO) alternativas de resposta ("A", "B", "C", "D" e "E"), das quais somente 01 (uma) será correta.

8.2.5 Não haverá segunda chamada para a prova do **PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027**.

8.3 DA EXECUÇÃO

8.3.1 Ao adentrar no local de provas, os candidatos serão recepcionados por um colaborador, que indicará sua sala, bem como banheiros e bebedouros.

8.3.2 Três candidatos serão selecionados de forma aleatória pela Equipe de Coordenação e convidados a acompanhar a abertura do malote de provas, atestando sua integridade e, posteriormente, assinar o Termo de Abertura de Malote de Prova.

8.3.3 Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão deslocar-se diretamente às salas de aplicação, conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não serão permitidas aglomerações nas dependências do centro de aplicação.

8.3.4 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo na sala de aplicação de prova (barra de cereal, barra de chocolate, afins), quando houver necessidade.

8.3.5 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm × 270mm, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 8.3.6 deste Edital que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar as dependências físicas do local em que for realizada a prova.

8.3.6 Não será permitido ao candidato entrar no local de aplicação das provas portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ressalvados os materiais, equipamentos, dispositivos ou recursos de tecnologia assistiva previamente autorizados pela COMPEC, em decorrência de atendimento especial regularmente deferido, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

8.3.6.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.3.6.2 Não portar armas de qualquer espécie.

8.3.6.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.



8.3.7 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

8.3.8 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

8.3.9 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do [Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996](#), bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

8.3.10 Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 8.3 deste Edital. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

8.3.11 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

8.3.12 No horário compreendido entre **07h00min e 08h15min**, durante a recepção e identificação dos candidatos para o acesso à sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação.

8.3.13 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

8.3.14 Serão convidados pelos Aplicadores de Sala 3 (três) candidatos para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala, atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

8.3.15 Após a recepção, os candidatos serão direcionados para ocupar os assentos, receberão as instruções dos Aplicadores de Sala para fazer a leitura da capa das provas e seguir suas instruções.

8.3.16 O candidato deve permanecer apenas com documento de identificação e caneta sobre sua carteira.

8.4 DA SAÍDA DE CANDIDATOS E ENCERRAMENTO DA APLICAÇÃO

8.4.1 O candidato só pode retirar-se em definitivo do centro de aplicação após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da aplicação, mediante entrega do Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação e Caderno de Questões. O candidato que insistir em retirar-se em definitivo antes desse prazo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

Parágrafo Único: a desistência do Processo Seletivo acarretará a não correção das provas e a eliminação do candidato do referido Processo Seletivo.

8.4.2 Ao finalizar sua prova, o candidato deverá acionar o Aplicador de Sala, silenciosamente, a fim de entregar-lhe o Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação e o Caderno de Questões.

8.4.2.1 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões somente **após transcorridas 4 horas e 30 minutos** do início da aplicação das provas.

8.4.2.2 Apenas um candidato por vez será atendido pelo Aplicador de Sala.

8.4.3 Após a saída em definitivo da sala de aplicação, o candidato deverá retirar-se imediatamente do centro de aplicação, não sendo mais permitida a utilização de banheiros e bebedouros.

8.4.4 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 8.4.2.1 deste Edital, anotar o gabarito das questões respondidas ou solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

8.4.5 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação da Equipe de Coordenação.

Parágrafo Único: Salvo se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no item 8.4.5 deste Edital.

8.5 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.5.1 Somente terá acesso à sala de aplicação de prova o candidato que estiver previamente inscrito neste Processo Seletivo e, ainda, munido do documento oficial e original de identificação.

8.5.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o [Decreto nº 10.266, de 05/03/2020](#).

8.5.3 Também serão considerados documentos oficiais de identidade os que possuírem versão digital com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.5.4 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos subitens 8.5.2 e 8.5.3 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral (físico), Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior ao disposto na [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada ou, ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

8.5.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.6 DA REALIZAÇÃO DE PROVA EM CARÁTER CONDICIONAL

8.6.1 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original somente realizará prova mediante apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

8.6.2 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

8.6.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos itens 8.6.1 e 8.6.2, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas **em caráter condicional**.

8.6.4 O candidato terá o prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de realização do **PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027**, para apresentar à COMPEC o Documento Oficial de Identificação ou o comprovante de solicitação de sua emissão.

8.6.4.1 O candidato deverá enviar, de forma legível, os seguintes documentos para o e-mail compec@ufam.edu.br.

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação; **ou**
Comprovante da solicitação de emissão de novo Documento Oficial de Identificação, contendo os dados pessoais do candidato e a data da solicitação;
- b) Cópia do Documento de Identificação Especial, recebida no dia da aplicação da prova.

8.6.5 O não atendimento das exigências contidas no item 8.6.4 deste Edital acarretará a desconsideração das provas prestadas em caráter condicional.

8.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.7.1 O Conteúdo Programático para prova do **PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027** encontra-se disponível no Anexo 2 deste Edital.

8.7.2 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do **PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027** usando **caneta esferográfica**, fabricada em material transparente e **de tinta de cor preta**, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

8.7.3 O preenchimento do Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

8.7.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação por erro do candidato.

8.7.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.

8.7.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser registrada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.7.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9 DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

9.1 As reclamações referentes a qualquer questão objetiva da prova serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

9.2 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

9.3 O gabarito definitivo, bem como os documentos de resposta aos recursos, serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

9.4 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027**.

9.5 As decisões da banca examinadora em relação aos recursos são incontestáveis.

9.6 Não haverá, em hipótese alguma, revisão da Prova de Conhecimentos Gerais e de Redação.

10 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a. Deixar de comparecer a qualquer prova;
- b. Comparecer ao local de aplicação das provas após o horário estabelecido neste Edital;
- c. Deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova (salvo quando apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no item 8.6 deste Edital);
- d. Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início de sua aplicação;
- e. Obter nota **ZERO** na Prova de Redação;
- f. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- g. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Aplicador Volante;
- h. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação;
- i. Não entregar o Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j. Desrespeitar membros da Equipe de Aplicadores e/ou da Coordenação do certame, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à aplicação das provas;
- k. Em caso de prova realizada em caráter condicional, não cumprir o disposto no item 8.6 deste Edital.

10.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

10.3 Os casos citados no item 10.1 deste Edital, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos Aplicadores de Sala e pela Equipe de Coordenação do centro de aplicação de provas.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

11.1 Figurarão em **lista de aprovados** por curso os candidatos que obtiverem ordem de colocação desde a posição 1 até o limite de vagas definido no Anexo 1 deste Edital.

11.2 Figurarão em **lista de espera** por curso os candidatos que obtiverem ordem de colocação após o limite de vagas definido no Anexo 1 deste Edital e que não tenham sido eliminados em algum dos critérios definidos no item 10 deste Edital.

11.3 A colocação será disposta em ordem decrescente da pontuação final.

11.3.1 Na hipótese de igualdade de pontos na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

- I. maior pontuação na 3ª Etapa;
- II. maior pontuação na 2ª Etapa;
- III. maior pontuação na 1ª Etapa;
- IV. maior pontuação na Prova de Redação; e
- V. o candidato mais idoso.

12 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado final do **PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027** será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, por meio de lista nominal e estará disponível no endereço eletrônico

<https://compec.ufam.edu.br>.

13 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

13.1 O período para o cadastramento *on-line* e matrícula institucional dos **candidatos aprovados** neste Processo Seletivo, será realizada sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas - PROEG/UFAM, em data a ser divulgada oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>.

13.2 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br>.

13.3 É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.

13.4 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.

13.5 Em **NENHUMA** hipótese haverá matrícula institucional em caráter condicional.

14 DO TRATAMENTO DOS DADOS

14.1 Ao se inscrever neste certame, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que seus dados pessoais e sensíveis – como nome, CPF, dados de contato, raça, informações sobre condições físicas e saúde e demais informações necessárias – serão coletados, armazenados, tratados e compartilhados para as finalidades específicas do Processo Seletivo, em conformidade com a [Lei nº 13.709/18 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD\)](#).

14.2 Os dados serão utilizados exclusivamente para: processamento de isenção e inscrição, aplicação e correção de provas, procedimento de heteroidentificação, divulgação de resultados, análise de recursos e demais etapas previstas para a execução do certame.

14.3 O tratamento será realizado de forma confidencial, por pessoas autorizadas, utilizando sistemas e repositórios institucionais seguros.

14.4 A base legal para o tratamento de dados está prevista no [Art. 7º da LGPD](#), abrangendo, conforme o caso: o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ([inciso II](#)), a execução de contrato ou de procedimentos preliminares a pedido do titular ([inciso V](#)), o legítimo interesse do controlador ([inciso IX](#)) e, quando necessário, o consentimento do titular ([inciso I](#)).

14.5 Os dados serão armazenados pelo tempo necessário à conclusão do certame e conforme exigências legais, administrativas e regulatórias. Após esse período, poderão ser eliminados, exceto nos casos em que a legislação exija sua conservação.

14.6 O(a) candidato(a) poderá exercer os direitos previstos no [Art. 18 da LGPD](#), mediante solicitação formal, tais como: acesso, correção, exclusão, bloqueio ou portabilidade dos dados.

14.6.1 O(a) candidato(a) fica ciente de que a solicitação de exclusão de seus dados pessoais e sensíveis durante o processo seletivo implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição e na impossibilidade de continuidade no certame.

14.7 A banca aplicadora e o órgão responsável adotarão medidas técnicas e administrativas compatíveis com o estado da arte para garantir a segurança e integridade dos dados. Em caso de incidente de segurança com

risco relevante aos direitos dos titulares, os candidatos serão notificados, conforme previsto no [Art. 48 da LGPD](#).

14.8 Os casos omissos serão analisados pela COMPEC, com observância aos princípios da LGPD, incluindo: **finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.**

15 DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

15.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, mediante requerimento formal e devidamente fundamentado, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

15.2 A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o dispositivo do Edital que se pretende impugnar e a respectiva fundamentação legal, sendo encaminhada exclusivamente pelo e-mail compec@ufam.edu.br.

15.3 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido, nem aquelas que não atendam aos requisitos formais previstos neste item.

15.4 As decisões relativas às impugnações serão devidamente motivadas e divulgadas nos mesmos meios de publicação do Edital, podendo resultar, se for o caso, em sua retificação.

15.5 Decorrido o prazo de impugnação, não serão conhecidos questionamentos baseados em mera discordância ou interpretação das regras editalícias, **ressalvada a possibilidade de revisão de ofício pela Administração**, nos termos da legislação vigente, em caso de identificação de ilegalidade.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

16.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM (<https://ufam.edu.br>) e da COMPEC (<https://compec.ufam.edu.br>).

16.3 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

16.4 A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheias à sua vontade.

16.5 A COMPEC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

16.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Manaus, 26 de agosto de 2026.

TANARA LAUSCHNER

Reitora da Universidade Federal do Amazonas

ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS - PSC 2027 - 3ª ETAPA [PROJETO 2027]

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC	TOTAL DE VAGAS PSC 2027
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo per capita					Independente de renda					Ampla Concorrência	
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND2	QLB2	PCD2	NDC2		

CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2027 - 3ª ETAPA - PROJETO 2027 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

01. FACULDADE DE DIREITO - FD

1	Direito	FD01	Integral ¹	Bacharelado	4	2	1	1	1	4	2	0	1	1	15	32
2	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	4	2	1	1	1	4	2	0	1	1	15	32
Totais de Vagas da Faculdade para a Faculdade de Direito - FD					8	4	2	2	2	8	4	0	2	2	30	64

02. FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAGED

3	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	6	2	1	1	1	6	2	1	1	1	20	42
4	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	6	2	1	1	1	6	2	1	1	1	20	42
Totais de Vagas da Faculdade para a Faculdade de Educação - FAGED					12	4	2	2	2	12	4	2	2	2	40	84

03. FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS - FES

5	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56
6	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56
7	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	5	1	1	1	1	4	1	1	1	1	14	31
8	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	5	1	1	1	1	4	1	1	1	1	14	31
9	Ciências Econômicas	FA05	Integral ¹	Bacharelado	5	1	1	1	1	4	1	1	1	1	14	31
10	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	5	1	1	1	1	4	1	1	1	1	14	31
Totais de Vagas para a Faculdade de Estudos Sociais - FES					38	8	6	8	6	32	8	6	8	6	110	236

04. FACULDADE DE TECNOLOGIA - FT

11	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
12	Design	FT07	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	10	24
13	Engenharia Civil	FT01	Integral ¹	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
14	Engenharia de Materiais	FT08	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
15	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
16	Engenharia de Produção	FT06	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
17	Engenharia Mecânica	FT09	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
18	Engenharia Química	FT12	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
Totais de Vagas para a Faculdade de Tecnologia - FT					47	8	1	5	0	42	8	0	5	0	82	198

05. FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO - FECC

19	Engenharia Elétrica - Eletrônica	FT02-E	Integral ¹	Bacharelado	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
20	Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	FT02-ET	Integral ¹	Bacharelado	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
21	Engenharia Elétrica - Telecomunicações	FT02-T	Integral ¹	Bacharelado	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
22	Engenharia da Computação	FT05	Integral ¹	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
Totais de Vagas para a Faculdade de Engenharia Elétrica e Computação - FECC					14	1	1	1	0	10	1	0	1	0	29	58

06. FACULDADE DE ARTES - FAARTES

23	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	3	1	0	0	0	2	1	0	0	0	6	13
24	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	3	1	0	0	0	2	1	0	0	0	6	13



Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC	TOTAL DE VAGAS PSC 2027
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo per capita					Independente de renda					Ampla Concorrência	
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND2	QLB2	PCD2	NDC2		
Totais de Vagas para a Faculdade de Artes - FAARTES					6	2	0	0	0	4	2	0	0	0	12	26

07. INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE

25	Estatística	IE01	Integral ²	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	10	24
26	Engenharia Física	IE19	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
27	Física	IE13	Integral ¹	Licenciatura	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
28	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
29	Física	IE14	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	1	0	0	0	9	18
30	Geologia	IE02	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	1	0	1	0	10	20
31	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	15	30
32	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	15	30
33	Matemática Pura e Aplicada	IE16	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	1	0	0	0	9	18
34	Química	IE11	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	1	0	0	0	9	18
35	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	6	2	1	1	0	5	1	1	1	0	18	36
Totais de Vagas para o Instituto de Ciências Exatas - ICE					49	12	3	10	0	44	10	1	6	0	130	265

08. FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - IFCHS

36	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
37	Ciências Sociais	IH47	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
38	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	5	1	1	1	1	4	1	1	1	1	14	31
39	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	4	1	0	1	0	3	1	0	0	0	9	19
40	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
41	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	2	1	0	0	0	2	0	0	0	0	4	9
42	História	IH08	Matutino	Licenciatura	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
43	História	IH20	Noturno	Licenciatura	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
44	Serviço Social	IH06	Integral ¹	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
45	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Totais de Vagas para a Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS					45	10	5	8	1	38	8	1	5	1	108	230

09. FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FIC

46	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
47	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
48	Jornalismo	IH46	Integral ¹	Bacharelado	4	1	0	1	0	3	1	0	0	0	9	19
49	Relações Públicas	IH39	Integral ¹	Bacharelado	4	1	0	1	0	3	0	0	0	0	8	17
Totais de Vagas para a Faculdade de Informação e Comunicação - FIC					18	4	1	4	0	14	3	0	1	0	40	85

10. FACULDADE DE LETRAS - FLET

50	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	3	1	0	0	0	2	1	0	0	0	7	14
51	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	3	1	0	0	0	2	1	0	0	0	7	14
52	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
53	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
54	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	4	2	1	1	1	4	2	0	1	1	15	32



Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC	TOTAL DE VAGAS PSC 2027
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo per capita					Independente de renda					Ampla Concorrência	
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND2	QLB2	PCD2	NDC2		
55	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	4	2	1	1	1	4	2	0	1	1	15	32
Totais de Vagas para a Faculdade de Letras - FLET					23	8	2	4	2	20	7	0	3	2	61	132

11. INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - ICOMP

56	Computação [ABI]	IC01	Integral ¹	Bacharelado	9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56
Totais de Vagas para o Instituto de Computação - ICOMP					9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56

CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2027 - 3ª ETAPA - PROJETO 2027 - CAMPUS MANAUS - SETOR SUL

12. FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA - FEFF

57	ABI - Educação Física	FF01	Integral ¹	Licenciatura / Bacharelado	7	3	1	1	1	7	3	0	1	1	25	50
58	Educação Física	FF02	Noturno	Licenciatura	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
59	Fisioterapia	IB08	Integral ¹	Bacharelado	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Totais de Vagas para a Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF					18	5	1	3	1	16	5	0	2	1	44	96

13. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FCA

60	Agronomia	FG01	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
61	Engenharia Florestal	FG02	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
62	Engenharia de Alimentos	FG05	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	1	0	5	1	0	1	0	10	25
63	Engenharia de Pesca	FG03	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
64	Zootecnia	FG04	Integral ¹	Bacharelado	6	1	0	0	0	6	1	0	0	0	9	23
Totais de Vagas para a Faculdade de Ciências Agrárias - FCA					30	5	0	1	0	29	5	0	1	0	46	117

14. FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - FCF

65	Farmácia	FS01	Integral ¹	Bacharelado	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Totais de Vagas para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF					5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21

15. FACULDADE DE PSICOLOGIA - FAPSI

66	Psicologia - Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
Totais de Vagas para a Faculdade de Psicologia - FAPSI					5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28

16. INSTITUTO DE CIÊNCIA BIOLÓGICAS - ICB

67	Ciências Biológicas	IB01-L	Integral ¹	Licenciatura	2	1	0	0	0	2	1	0	0	0	5	11
68	Ciências Biológicas	IB01-B	Integral ¹	Bacharelado	2	1	0	0	0	2	1	0	0	0	5	11
69	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
70	Ciências Naturais	IB05	Integral ¹	Licenciatura	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
71	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Totais de Vagas para o Instituto de Ciências Biológicas - ICB					17	5	0	3	0	15	4	0	0	0	35	79

CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2027 - 3ª ETAPA - PROJETO 2027 - CAMPUS MANAUS - UNIDADES EXTERNAS

17. ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS - EEM Campus Manaus

Rua Teresina, 495 - Adrianópolis, Manaus - AM

72	Enfermagem	EM01	Integral ¹	Bacharelado	5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28
Totais de Vagas da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM					5	1	1	1	0	4	1	0	1	0	14	28



Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2027
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo per capita					Independente de renda						
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND2	QLB2	PCD2	NDC2		
18. Faculdade de Medicina - FM - Campus Manaus																
Rua Afonso Pena, 1053, Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM																
73	Medicina	FS02	Integral ¹	Bacharelado	9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56
Totais de Vagas da Faculdade de Medicina - FM					9	2	1	2	1	8	2	1	2	1	27	56
19. Faculdade de Odontologia - FAO - Campus Manaus																
Av. Ayrão, 1539 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM																
74	Odontologia	FS03	Integral ¹	Bacharelado	5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Totais de Vagas da Faculdade de Odontologia - FAO					5	1	0	1	0	4	1	0	0	0	9	21
Total de Vagas para as Unidades acadêmicas da capital - Campus Manaus					363	84	28	59	16	316	77	12	42	16	867	1880

Legenda: Integral¹ = Matutino e Vespertino; Integral² = Vespertino e Noturno.

CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2027 - 3ª ETAPA - PROJETO 2027 - UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR - AM

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2027
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo per capita					Independente de renda						
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND2	QLB2	PCD2	NDC2		
01. Instituto de Natureza e Cultura - INC																
Campus de Benjamin Constant																
1	Administração	IN01	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
2	Antropologia	IN03	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
3	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
4	Ciências: Biologia e Química	IN06	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
5	Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola	INO5	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
6	Pedagogia	IN02	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
Totais de vagas para o Campus de Benjamin Constant					18	6	0	6	0	18	0	0	0	0	42	90
02. Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB																
Campus de Coari																
1	Biotecnologia	IS02	Integral ¹	Bacharelado	2	1	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
2	Ciências: Biologia e Química	IS06	Integral ¹	Licenciatura	2	1	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
3	Ciências: Matemática e Física	IS05	Integral ²	Licenciatura	2	1	0	0	0	2	0	0	0	0	5	10
4	Enfermagem	IS04	Integral ¹	Bacharelado	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	4	8
5	Fisioterapia	IS03	Integral ¹	Bacharelado	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	4	8
6	Nutrição	IS01	Integral ¹	Bacharelado	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	4	8
Totais de vagas para o Campus de Coari					12	6	0	0	0	9	0	0	0	0	27	54
03. Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA																
Campus de Humaitá																
1	Agronomia	IA01	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
2	Ciências: Biologia e Química	IA03	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
3	Ciências: Matemática e Física	IA06	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
4	Engenharia Ambiental	IA02	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
5	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA07	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
6	Pedagogia	IA08	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
Totais de vagas para o Campus de Humaitá					18	6	0	6	0	18	0	0	0	0	42	90
04. Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET																
Campus de Itacoatiara																
1	Agronomia	IT18	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
2	Ciências - Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
3	Ciências: Química e Biologia	IT05	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
4	Engenharia de Produção	IT03	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
5	Engenharia de Software	IT16	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
6	Engenharia Ambiental e Sanitária	IT20	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
7	Farmácia	IT02	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15

CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2027 - 3ª ETAPA - PROJETO 2027 - UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR - AM

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC	TOTAL DE VAGAS PSC 2027
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo per capita					Independente de renda						
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND2	QLB2	PCD2	NDC2		
8	Pedagogia	IT19	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
9	Química Industrial	IT06	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
10	Sistemas de Informação	IT01	Noturno	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
Totais de vagas para o Campus de Itacoatiara					30	10	0	10	0	30	0	0	0	0	70	150

05. Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ

Campus de Parintins

1	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
2	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	2	1	0	0	0	2	0	0	0	0	4	9
3	Jornalismo	IP08	Noturno	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
4	Educação Física	IP03	Integral ¹	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
5	Pedagogia	IP04	Matutino	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
6	Serviço Social	IP05	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
7	Zootecnia	IP06	Integral ¹	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
Totais de vagas para o Campus de Parintins					20	7	0	6	0	20	0	0	0	0	46	99

Totais de Vagas para as Unidades Acadêmicas do interior do estado do AM					98	35	0	28	0	95	0	0	0	0	227	483
--	--	--	--	--	-----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	------------	------------

Totais de Vagas para o PSC 2027 - 3ª Etapa - Projeto 2027					461	119	28	87	16	411	77	12	42	16	1094	2363
--	--	--	--	--	------------	------------	-----------	-----------	-----------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-------------	-------------

Legenda: Integral¹ = Matutino e Vespertino; Integral² = Vespertino e Noturno.

ANEXO 2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSC 2027 - 3ª ETAPA [PROJETO 2027]

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

Gênero: Sintaxe do período composto e orações coordenadas. Preconceito linguístico. Simbolismo e Pré-Modernismo. Gênero: resenha. Pesquisa bibliográfica. Textos de divulgação científica. Gênero: artigo de opinião. Orações subordinadas substantivas. Gêneros: *cartum*, charge e tirinha. Cinema e literatura. Gênero: roteiro de documentário. Gênero: manifesto. As vanguardas europeias e o modernismo brasileiro. Clube da Madrugada: presença modernista no Amazonas. Contistas brasileiros e poetas da literatura amazonense. A relação entre textos de diferentes estilos literários. Orações adjetivas e adverbiais. Teatro brasileiro contemporâneo. Literatura modernista portuguesa. Gênero: lei. A literatura como reflexão das diversas realidades culturais e sociais. Literatura portuguesa, indígena, africana e a latino-americana. Textos multissemióticos e a aplicação da tecnologia digital.

Obras literárias: Corpo Fechado, novela de Guimarães Rosa (do livro Sagarana)
José, livro de poemas de Carlos Drummond de Andrade.

LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para a prova de Língua Estrangeira não há um programa específico. O que se pretende é apenas verificar se o candidato possui os conhecimentos fundamentais do idioma que escolheu. Assim sendo, a prova procura levar em consideração a experiência que o Ensino Médio proporcionou aos estudantes. Ela versará sobre compreensão de textos, com domínio de um vocabulário básico e da estrutura gramatical da língua.

HISTÓRIA

Primeira Guerra Mundial: causas, características e consequências. O envolvimento de soldados oriundos das colônias africanas e asiáticas na Primeira Guerra Mundial. Período Entreguerras: o Entreguerras e a ascensão dos Estados Unidos da América: o fortalecimento econômico, político e cultural dos Estados Unidos no período entre guerras, com destaque para o modelo liberal, a crise de 1929 e sua influência global. Segunda Guerra Mundial: regimes totalitários, conflitos e holocausto. Guerras Mundiais e seus impactos globais e locais: a participação do Brasil e os reflexos na Amazônia: a participação nas guerras mundiais, com ênfase nos impactos sociais, econômicos e estratégicos na região amazônica, como a intensa exploração gomífera e a presença militar. Impactos das guerras na ordem geopolítica e na sociedade amazônica. Povos indígenas, seringueiros e ribeirinhos durante os conflitos mundiais. As mulheres nas guerras: trabalho, resistência e invisibilização histórica. Guerra Fria: capitalismo x socialismo. Início e principais aspectos da Guerra Fria. Era Vargas: do governo provisório ao Estado Novo. A política da Era Vargas para o Extremo norte – a marcha para o Oeste e a “ocupação dos espaços vazios”. A criação do Serviço de Proteção ao Índio e os impactos aos povos indígenas. Ditaduras na América Latina e no Brasil: construção dos discursos autoritários e o medo como instrumento político. Apoio externo aos golpes anticomunistas e o impacto das ditaduras nos países latino-americanos. A atuação feminina em movimentos sociais, o papel na resistência política e os direitos conquistados e negados no contexto da América Latina. A ditadura civil-militar no Brasil: repressão, organização da resistência política e cultural e memória. As mulheres na ditadura: participação política, direitos e silenciamentos no contexto brasileiro. Zona Franca de Manaus: a presença militar e os impactos da ditadura na Amazônia (Zona Franca de Manaus, BR-174, Calha Norte etc.). Projetos como a Zona Franca de Manaus, BR-174 e Calha Norte como instrumentos de controle e colonização da região. Pós-Guerras e o

desenvolvimentismo: povos tradicionais e indígenas sob projetos desenvolvimentistas do regime militar. A violação de direitos e a marginalização de populações locais em nome do “progresso”. Revoluções socialistas (América Latina e China): as revoluções socialistas na China e na América Latina no século XX, suas causas, líderes, objetivos e impactos sociais e políticos. Redemocratização no Brasil e os movimentos sociais: constituição de 1988 e direitos fundamentais. O papel dos movimentos indígena, camponês, negro e ambiental na luta por justiça e reparação histórica. Os direitos dos povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos na Nova República. Mulheres nos movimentos sociais e na luta pela terra e território na Amazônia. Justiça de transição e o legado da repressão. Descolonização da África e da Ásia: descolonização da África e da Ásia: lutas por independência no contexto pós-Segunda Guerra Mundial. O Neocolonialismo e as permanências do imperialismo. Relações com o Brasil e influências culturais da diáspora africana. Conflitos no Oriente Médio: criação do Estado de Israel, a questão palestina e os interesses geopolíticos. Impactos mundiais e reflexos nos direitos humanos e discursos de resistência. Contracultura e revoluções técnico-científicas: contracultura: movimentos culturais contestatórios (hippies, feminismo, movimento negro internacional, ecologia). Revoluções técnico-científicas: Transformações tecnológicas e seus impactos nas relações sociais, no trabalho e na comunicação. Neoliberalismo e seus efeitos: a nova ordem econômica global e seus desdobramentos no Brasil. A precarização do trabalho e a exploração do trabalho feminino e infantil ao longo da história. Impactos na Amazônia: conflitos fundiários, ambientais e sociais. Globalização e capitalismo financeiro: integração econômica global, financeirização e desigualdades sociais. Cultura, memória e identidades na Amazônia: o ensino de História como instrumento de valorização das identidades amazônicas. A importância da memória histórica no combate às desigualdades e ao apagamento cultural. Análise crítica do presente: a democracia em risco: *fake news*, extremismos políticos e discursos de ódio. O papel da educação histórica na formação cidadã e no combate à desinformação.

GEOGRAFIA

Capitalismo e o espaço geográfico: o modo de produção capitalista. As fases do modo de produção capitalista: comercial, industrial, financeiro e informacional: ordenando territórios. A industrialização no mundo contemporâneo: a industrialização: Reino Unido, França e Alemanha. A ascensão dos Estados Unidos da América e o novo mapa da indústria mundial. Das potências às superpotências industriais. Rússia: ascensão, queda e o despontar de um país emergente. O Canadá e a disputa de mercados. A disputa dos países orientais. Japão: consolidação no mercado mundial. China: no caminho das potências capitalistas. Índia: uma potência emergente. Os países emergentes: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (BRICS). A disputa industrial: Estados Unidos e China. Industrialização e a disputa de poder mundial: produção Industrial: mudanças no modo de produção; desenvolvimento tecnológico; mudanças sociais; impactos econômicos; urbanização. Indústria 4.0 e a internet das coisas. Tipos de indústria: indústrias de base, de bens intermediários e de bens de consumo. A geografia da produção: concentração e desconcentração industrial. Fatores de localização e de distribuição espacial da indústria. Geopolítica e o reordenamento do espaço mundial: definindo a geopolítica. Geopolítica e suas implicações espaciais. Breve panorama geopolítico do século XX e XXI. As duas Grandes Guerras e suas consequências na organização do espaço e do território. A formação de organizações internacionais: ONU, UNESCO, OTAN, Pacto de Varsóvia, FAO. Capitalismo *versus* Socialismo: EUA *versus* URSS (atual Rússia). A Guerra Fria e seus reflexos na geopolítica mundial. Ocupação e descolonização da Ásia e da África. Ocupação e reordenamento da América Latina. Geopolítica e território: cenário no mundo contemporâneo. Os conflitos internacionais contemporâneos e a organização do espaço.

Geopolítica: a nova ordem do capital: geopolítica *versus* globalização. A formação de novos blocos econômicos: regionalização e garantia de mercado. Ásia integrando as Américas. Reordenamento do espaço geográfico mundial: a presença Norte-americana no Vietnã, Afeganistão e Iraque. A Rússia e a nova ordem geopolítica. O Leste europeu. A supremacia norte-americana. O Canal do Panamá. O nacionalismo da União Europeia. Geopolítica mundial e as fronteiras: Globalização e subdesenvolvimento: os muros que dividem as fronteiras e os homens: as disputas políticas, econômicas e religiosas. A divisão entre as Coreias do Sul e do Norte. Índia e Paquistão. Estados Unidos e México. Palestina *versus* Israel: Cisjordânia e Faixa de Gaza. O muro de Belfast (Irlanda do Norte). Iêmem e Arábia Saudita. Arábia Saudita e Iraque. Botsuana e Zimbábue (Sul da África). Chipre: o muro entre Turquia e Grécia. Os acampamentos nas fronteiras: os sem-território. A primavera Árabe. Guerra entre Ucrânia e Rússia. Guerra entre Israel e Hamas (Faixa de Gaza). Guerra Civil no Sudão. Conflito Civil no Iêmen. Conflito civil na Síria. Conflitos em diversas regiões da África, Oriente Médio, Sudeste Asiático e nas Américas. Os refugiados de guerra: os apátridas (os sem-território). Nacionalismo e xenofobia. As variadas formas de produção e emprego. Modelos de Produção: Produção artesanal: trabalho manual, pequena escala, geralmente familiar; Produção manufatureira: início da mecanização, concentração em pequenas fábricas; Produção industrial: uso intenso de máquinas e tecnologia; alta divisão do trabalho; Produção pós-fordista/flexível: automação, terceirização, globalização do processo produtivo. Produção e o Espaço Geográfico: distribuição industrial desigual e desconcentração industrial Produção Sustentável: tecnologias limpas e processos produtivos que reduzem impactos ambientais; Agroecologia e Economia Circular. As formas de emprego: primário: agricultura, pesca, extrativismo; secundário: indústria e construção; terciário: comércio, serviços, transportes, turismo; e quaternário: serviços ligados ao conhecimento (tecnologia, pesquisa, TI). relações de Trabalho: Formal x informal: presença ou não de direitos trabalhistas; terceirização e precarização do trabalho em ambientes urbanos; e emprego e desemprego: taxa de ocupação, subemprego e desemprego estrutural. Novos formatos de trabalho: economia de plataforma (Uber, iFood etc.); Home office e trabalho remoto; e automatização e seus impactos no mercado de trabalho. As novas formas de exploração do trabalho humano: as relações assalariadas e o trabalho análogo à escravidão na atualidade. O tráfico de pessoas e as novas formas de exploração do trabalho humano. O trabalho em condições análogas no Brasil e na Amazônia. A exploração do trabalho infanto-juvenil no Brasil e no Amazonas. O trabalho e as variadas formas de violência que geram diversos tipos de assédios. Direitos humanos e cidadania: noções de direitos humanos e cidadania. Desenvolvimento desigual, desigualdades sociais e econômicas, regionais e de acessibilidade. As relações de gênero e sexualidade à luz da análise socioespacial. Tecnologias Digitais de Informação (TDICs) e o ativismo em rede: enfrentamento das diferentes formas de violência. Os migrantes e refugiados: a violação dos direitos humanos. Segregação, exclusão e desigualdade socioespacial. O preconceito, racismo e discriminação no Amazonas. Problematização e desnaturalização das formas de desigualdade, preconceito, discriminação e intolerância. Reconhecimento e respeito às diferenças (linguísticas, culturais, religiosas, étnico-raciais e gênero) e as relações historicamente construídas. Blocos econômicos e organismos internacionais: a formação e a influência dos blocos econômicos: regionalização para garantir o mercado. O modelo econômico global. Benefícios e desvantagens dos Blocos Econômicos: consequências globais. Associações e Blocos Econômicos: União Europeia (UE) e a zona do Euro; Mercosul; USMCA (antiga NAFTA); ASEAN (Associação das Nações do Sudoeste Asiático); BRICS; APEC (Associação de Cooperação Econômica Ásia-Pacífico); União Africana. Instituições intergovernamentais Globais: ONU, OMC, OIT, OMS, FMI, FAO, BID, Banco Mundial e UNESCO, UNICEF, UNIDO; Instituições intergovernamentais Regionais: OEA, OTAN, OPEP, OCDE, Cepal. Agências não-governamentais: Greenpeace,

Cruz Vermelha, Internacional *Human Rights*, Aldeias Infantis, Médicos sem fronteiras e outras. ONG, OSCIP. Guerras civis: organização do Espaço Geográfico: reconfiguração do território (deslocamentos populacionais, surgimento de zonas de controle, destruição urbana) - Globalização e Interdependência: conflitos locais com repercussões globais (refugiados, migração em massa, crise humanitária); atuação de organismos internacionais (ONU, Médicos Sem Fronteiras) nos conflitos. Geopolítica: as Guerras Civis como expressão de disputas por poder dentro dos Estados; interesses externos em conflitos internos. Meio ambiente e conflitos: impactos ambientais das guerras: destruição de ecossistemas, conflitos por recursos naturais (água, petróleo, terras férteis). Demografia e migrações: êxodos populacionais forçados e alterações no perfil demográfico de regiões de conflito. Globalização, transformações do mundo do trabalho e impactos sociais e territoriais: evolução das técnicas de produção e sua relação com o espaço urbano e rural. Avanço das tecnologias da informação e comunicação (TICs) e sua influência nas relações sociais. Automatização, inteligência artificial e mudanças nas formas de produção e emprego. Exclusão e inclusão digital e suas consequências nas oportunidades e na cidadania. Diferentes realidades e dinâmicas nas áreas urbanas e rurais. Urbanização e seus efeitos sobre o mundo do trabalho (informalidade, serviços, desemprego). Transformações no campo: mecanização da agricultura, êxodo rural, agroindústria. Relações entre produção, território e diversidade cultural: cadeias produtivas e setores-chave no Brasil: agropecuária intensiva: monocultura, agronegócio, uso de agrotóxicos, extrativismo mineral e vegetal: mineração, petróleo, madeira, borracha. Impactos econômicos: geração de riquezas, exportações, concentração fundiária. Impactos socioambientais: desmatamento (poluição e perda da biodiversidade); conflitos socioambientais (grilagem de terras, expulsão de populações locais); e mudanças no uso da terra (expansão da fronteira agrícola, degradação de biomas, como Amazônia, Cerrado e Pantanal). Populações tradicionais e práticas agroextrativistas: comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas: sua relação sustentável com o território; sistemas agroextrativistas: coleta de frutos nativos, pesca artesanal, agricultura de subsistência; a luta por direitos territoriais e pela preservação de seus modos de vida. Sustentabilidade e escalas de análise: impacto direto em comunidades e ecossistemas; exportação de commodities, pressão de mercados internacionais; desenvolvimento sustentável: equilíbrio entre crescimento econômico, justiça social e proteção ambiental.

BIOLOGIA

Problemas ambientais mundiais e políticas ambientais para a sustentabilidade. Meio ambiente: ação antropológica. Colapso de ecossistemas e desequilíbrio ecológico. Agentes mutagênicos e carcinogênicos em ambientes naturais e urbanos. Agenda 2030 e os 17 ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável). Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Código Florestal Brasileiro. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Bioética: aspectos éticos das ciências da vida. Saúde e vulnerabilidade das juventudes. Puberdade e adolescência. Sistemas genitais. Gravidez, parto e planejamento familiar. Sexo, gênero e sexualidade. Métodos contraceptivos. Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). Automedicação e uso excessivo de medicamentos. Evidências da evolução biológica. História do pensamento evolucionista: Fixismo; as ideias de Lamarck, Darwin e Wallace. Teoria moderna da evolução. Origem das espécies e dos grandes grupos de seres vivos. Aspectos da evolução humana. Genética e outros tipos de herança: heranças mendelianas: 1ª e 2ª Lei de Mendel. Tipos de dominância. Polialelia (ou alelos múltiplos). Interação gênica. Pleiotropia. Ligação gênica (ou *linkage*). Heranças ligadas ao sexo. Alterações genéticas na espécie humana. Discriminação, segregação e privação de direitos individuais. Lei da segregação genética. Lei da segregação

independente dos genes. Herança e sexo. Mapeamento dos genes nos cromossomos. Efeitos genéticos (mutagênicos ou teratogênicos). *Fake news* e saúde. Astrobiologia. Biotecnologia e genética aplicada.

QUÍMICA

Química ambiental: problemas ambientais mundiais e políticas ambientais para a sustentabilidade. Parâmetros qualitativos e quantitativos de poluentes na água, solo e ar. Petróleo e petroquímica. Propriedades dos compostos orgânicos. Classificação das cadeias carbônicas. Química e sustentabilidade ambiental. Desenvolvimento de tecnologias limpas. Tratamento de resíduos sólidos, efluentes e poluentes atmosféricos. Reciclagem química. Funções orgânicas e sua relação com a saúde: automedicação e uso excessivo de medicamentos. Composto orgânico em medicamentos. Funções orgânicas na alimentação e saúde. Tóxicos e poluentes orgânicos. Bioquímica: aminoácidos, proteínas e enzimas. Interações biomoleculares. Previsões sobre interações e transformações da matéria: Modelo cinético molecular e reações químicas. Reações orgânicas: adição, substituição, oxidação, redução e eliminação. Plásticos (polímeros) e reação de polimerização. Ética em ciências da natureza. Biotecnologia. Avanços da biotecnologia no diagnóstico e tratamento de doenças, na produção farmacológica e nas ciências forenses. Transgênicos. Situações-problema sob uma perspectiva científica. Investigação científica em Química. Tipos de pesquisa: Qualitativa, quantitativa e quantitativa-qualitativa. Métodos de análises químicas: gravimétricos, titulométricos, colorimétricos e instrumentais.

FÍSICA

Eletrodinâmica e eletromagnetismo: corrente elétrica, resistência, potência elétrica. Leis de Ohm e de Kirchhoff. Associação de resistores, capacitores e indutores. Linguagem e representação científica: leitura e interpretação de gráficos, tabelas e esquemas físicos. Reconhecimento e análise de equações físicas e seus significados. Relação entre unidades físicas, ordem de grandeza e notação científica. Temas contemporâneos com base científica: crise energética e fontes alternativas de energia. Efeitos do aquecimento global e do uso de tecnologias. Aplicações da física moderna (nanotecnologia, ondas eletromagnéticas, inteligência artificial, telecomunicações). Avanços científicos em áreas como medicina, transporte e sustentabilidade. Óptica: princípios da propagação da luz. Natureza da luz. Fenômenos ópticos e aplicações cotidianas. Anatomia óptica do olho humano: funcionamento do olho como um sistema óptico (lente natural + retina). Formação de imagem na retina (convergência de raios de luz). Luz: relação entre evolução da visão e adaptação ao ambiente (luz, distância, cores). Tipos de lentes e correção da visão. Lentes convergentes e divergentes: construção, funcionamento e aplicações; Formação de imagem por lentes esféricas (princípios de refração); Aplicações: óculos, lupas, microscópios e câmeras. Óptica e a tecnologia assistiva. Problemas de visão. Medições físicas e análise de incertezas. Termologia: dilatação térmica. Eletromagnetismo: indução eletromagnética e geração de energia. Ondulatória e propagação de sinais: ondas sonoras e eletromagnéticas, previsibilidade e interferência e limitações práticas em propagação de sinais. Física moderna. Bombas atômicas. Energia nuclear: princípio físico: fissão nuclear. Radiação e aplicações militares – a bomba atômica. Consequências científicas, éticas e políticas. Decaimento radioativo: tipos de decaimento radioativo. Armas nucleares. Investigação científica. Investigação científica em física: divulgação e comunicação: popularizar a ciência, democratizar o acesso ao conhecimento científico e estabelecer condições para a alfabetização científica em física. A pesquisa em Física e o pesquisado. O papel do pesquisador em Física. Exemplos de pesquisadores em Física.

MATEMÁTICA

Geometria Plana. Tesselações ou ladrilhamentos do plano com polígonos. Geometria euclidiana e não euclidiana. Geometria espacial: cálculo de áreas totais e volumes de prismas, pirâmides e corpos redondos em situações reais. Geometria espacial: investigação do volume de prismas, pirâmides, cilindros e cones,



incluindo o princípio de Cavalieri. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos envolvendo escalas e manipulação visual, população e amostragem, parâmetros estatísticos básicos e a análise crítica de fontes e dados. Estatística: planejamento e análise de pesquisas amostrais. Medidas de tendência central e medidas de dispersão. Estatística: construção e interpretação de tabelas e gráficos de frequência a partir de amostras estatísticas. Análise e interpretação de dados estatísticos por meio de representações gráficas. Análise combinatória. Probabilidade e tomada de decisão sob risco e incerteza. Princípios fundamentais da contagem. Probabilidade em experimentos sucessivos com reposição e sem reposição. Tipos de espaços amostrais (discretos e contínuos) e eventos (equiprováveis ou não) e suas implicações no cálculo de probabilidades.



ANEXO 3 - ENDEREÇO DA COMPEC E DOS LOCAIS DE APOIO NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Local	Endereço da Unidade	Horário de Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul. Av. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I. CEP: 69.080-900 Tels.: (92) 3305-4000, ramal: 4212/4213/4214/4199 e-mail: compec@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura - INC	Campus do Alto Solimões. Rua 1º de Maio, 05, Colônia. CEP: 69.630-000 Tels.: (97) 99316-2176 e (92) 99142-1424 e-mail: cadminc@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB	Campus do Médio Solimões. Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Tels.: (97) 3561-4162/2363 e-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Campus do Vale do Rio Madeira. Av. Circular Municipal, 1805, São Pedro. CEP: 69.800-000 Tels.: (97) 3373-1180/2314 e-mail: ieaa@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Campus do Médio Amazonas. Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863-B, Tiradentes. CEP: 69.100-000 Tels.: (92) 99181-4046 e-mail: direcaoicet@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Campus do Baixo Amazonas. Rua Paraíba, 2186, Palmares. CEP: 69.153-010 Tels.: (92) 3533-2617/1884/2251 e-mail: icsez_parintins@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00



ANEXO 4 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSC 2027 - 3ª ETAPA [PROJETO 2027]

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 15/2026-GR	26/08/2026
02	Impugnação de Edital	Início: 27/08/2026 às 10h00min Término: 28/08/2026 às 17h00min
03	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 31/08/2026 às 10h00min Término: 04/09/2026 às 17h00min
04	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	08/09/2026
05	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 09/09/2026 às 10h00min Término: 11/09/2026 às 17h00min
06	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	14/09/2026
07	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 18/09/2026 às 10h00min Término: 06/10/2026 às 17h00min
08	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	06/10/2026
09	Solicitação de Retificação de Categorização de Vaga e Curso	Início: 18/09/2026 às 10h00min Término: 06/10/2026 às 17h00min
10	Solicitação de Atendimento Especial	Início: 18/09/2026 às 10h00min Término: 06/10/2026 às 17h00min
11	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	13/10/2026
12	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	Início: 14/10/2026 às 10h00min Término: 15/10/2026 às 17h00min
13	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial	19/10/2026
14	Boletim de Ocorrência Policial (BO), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	29/09/2026
15	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	29/10/2026
16	Aplicação das Provas	29/11/2026
17	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	29/11/2026
18	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 30/11/2026 às 10h00min Término: 01/12/2026 às 17h00min
19	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	15/12/2026
20	Resultado Final a partir de:	15/02/2027